



# BODIM

## URGENTE

V.TAL  
16 DE JULHO DE 2024

Publicação do SINTTEL-MG  
Filiado à

FITRATELP CUT BRASIL

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais

## ASSEMBLEIA GERAL V.TAL – PPR 2024

O SINTTEL-MG convoca os trabalhadores da V.TAL para Assembleia Geral marcada para o dia **18/07/2024**, das **10h às 11h**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/85894518193?pwd=FSQdpMqbdyBjw6U0xvs482TbbkkoB.1>. Na ocasião, os trabalhadores vão apreciar e deliberar sobre a proposta da empresa para o **Programa de Participação nos Resultados - PPR 2024**.

### RESUMO DA PROPOSTA FINAL DE PPR 2024 DA V.TAL:

**VIGÊNCIA:** De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024

#### COMPOSIÇÃO DAS METAS:

- 50% Metas da Vice-Presidência
- 50% Metas da V.TAL

#### ATINGIMENTO DAS METAS:

- Mínimo de 80%
- Dentro do esperado 100%
- Superação de 101% a 120%

#### MÚLTIPLO ALVO PARA PROFISSIONAIS:

- Atingimento de 100%: até 2,4 salários (detalhes sobre fórmula e critérios de cálculo serão anexados ao acordo de PPR).
- Atingimento de 120%: até 2,88 salários (detalhes sobre fórmula e critérios de cálculo serão anexados ao acordo de PPR).

**ELEGIBILIDADE:** Empregados CLT com prazo indeterminado (incluindo dirigentes sindicais);

**EXCEÇÕES À ELEGIBILIDADE:** Serão inelegíveis ao programa de PPR 2024 os empregados nas seguintes situações:

I) Desligados no período de experiência, independente do motivo.

II) Aqueles que pedirem demissão até 31/12/2024.

III) Aprendiz, estagiários, temporários, terceiros, autônomos, membros do conselho de administração, demitidos por justa causa até 31/12/2024, aposentados por invalidez (exceto durante o ano de 2024 cujo pagamento será proporcional aos meses trabalhados), e empregados com mais de 11 faltas injustificadas em 2024.

IV) Os itens i) e ii) não serão aplicados aos empregados operacionais que trabalham no “campo”, por exemplificação: os cargos de técnico de telecomunicações, especialista de telecomunicações, supervisor de telecomunicações, excetuando aqueles com cargo de confiança art. 62 CLT. A empresa deverá listar no ato da formalização do acordo coletivo todos os cargos operacionais de campo em exceção.

**PROPORCIONALIDADE:** Para os casos não previstos acima, desde que o empregado tenha pelo menos 91 dias de efetivo trabalho em 2024 e seja elegível às demais condições do presente acordo, o pagamento do PPR será proporcional aos meses de contrato ativo em 2024 (considerando-se 1/12 avos para períodos iguais ou superiores a 15 dias trabalhados por mês). Não será descontado o período de afastamento por motivo de licença paternidade, maternidade, auxílio-doença ocupacional, ausências legais limitadas a 15 dias durante o programa (CLT/Norma Coletiva), dispensas pela empresa para reuniões sindicais e acidente de Trabalho.

**DATA DE PAGAMENTO:**

- Empregados ativos: até 30 de abril de 2025
- Empregados desligados: até 30 de junho de 2025

**ADIANTAMENTO:** 1º de agosto de 2024

**REGRAS DO ADIANTAMENTO:** O pagamento do adiantamento será de até 1 salário, sendo elegíveis ao adiantamento somente empregados denominados em "nível profissional", excluindo-se expressamente os cargos de confiança conforme o art. 62 da CLT e/ou norma coletiva por exemplificação (consultores e gestores).

- a) O adiantamento será proporcional aos meses trabalhados, considerando a projeção alcançável do PPR até 31/12/2024;
- b) Serão elegíveis ao adiantamento somente os empregados ativos na data do adiantamento e que tenham sido contratados até 31/05/2024;
- c) O adiantamento de PPR não será cumulativo com o objeto principal deste acordo, devendo ser compensado na efetivação do pagamento, sendo devida somente a diferença de PPR (se houver).

- **FLEXIBILIZAÇÃO DAS METAS:** As partes assumem o compromisso de, em caso de força maior ou eventos fortuitos que resultem em grandes impactos nas metas e resultados financeiros da empresa, reunir-se novamente para verificar a possibilidade de revisão e/ou flexibilização do programa de PPR.
- **DISPENSA DO AVISO PRÉVIO:** Será assegurado aos empregados dispensados pela empresa ou que pedirem demissão entre 01/08/2024 a 31/12/2024 a isenção do desconto do aviso prévio mediante a apresentação de carta de novo emprego, devidamente assinada pelo novo empregador, devendo o ex-empregado efetuar a formalização legal ao RH da V.tal por e-mail.
- **VALIDADE E DEMAIS DISPOSIÇÕES:** Por questões operacionais, em especial quanto ao pagamento do adiantamento, a referida proposta será válida até 19 de julho de 2024, sendo facultativa sua prorrogação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - O SINTTEL-MG**, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, na base territorial compreendida pelo Estado de Minas Gerais, convoca, na forma estatutária, todos os trabalhadores da empresa **V.TAL**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, marcada para o dia **18/07/2024**, das **10h às 11h**, de forma virtual, com acesso pelo link <https://us02web.zoom.us/j/85894518193?pwd=FSQdpMqbdyBjw6U0xvs482TbbkkgoB.1>, em primeira convocação e, na falta de quórum mínimo estabelecido pelo Estatuto Social, trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a proposta apresentada pela empresa para o Programa de Participação nos Resultados - PPR 2024; 2) Autorização para a Diretoria do SINTTEL-MG retomar as negociações coletivas, ajuizar dissídio coletivo ou quaisquer ações que sejam necessárias à defesa dos interesses da categoria profissional, caso frustradas as negociações com a empresa; 3) Deliberação e apreciação sobre instalação em caráter permanente da Assembleia Geral Extraordinária; 4) Outras deliberações pertinentes. Belo Horizonte, 16 de julho de 2024. Comissão Executiva do SINTTEL-MG.

## EXPEDIENTE

### SEDE SINTTEL-MG

**Endereço:** Av. Amazonas 491, 5º andar. Salas 501, 502 e 503.

**Bairro:** Centro. Belo Horizonte/MG, CEP: 30180-907

**Contato:** (31) 3279-2000 / [diretoria@sinttelmg.org.br](mailto:diretoria@sinttelmg.org.br)

[facebook.com/sinttel](https://www.facebook.com/sinttel)

[www.sinttelmg.org.br](http://www.sinttelmg.org.br)

**Instagram:** [sinttelmg](https://www.instagram.com/sinttelmg)

**APP:** Android e IOS

**E-mail:** [imprensa@sinttelmg.org.br](mailto:imprensa@sinttelmg.org.br)

**Jornalista Responsável:** Bruno Camargos - 0021691/MG

**Diretor de Imprensa e Comunicação:** Elmo Zanon



O SINTTEL-MG disponibiliza aos associados convênios com faculdades, clubes, hotéis, colônia de férias e muito mais! Acesse [sinttelmg.org.br](http://sinttelmg.org.br) a lista completa das instituições e os descontos para os trabalhadores sindicalizados e seus dependentes. **Aproveite!**